



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.238, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 143.139,38	Despesas com convênio a ser celebrado entre o Município e o CAMPB, Memo SE n. 647/2016.
TOTAL					R\$ 143.139,38	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 50.000,00	Vinculado
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 50.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 43.139,38	Vinculado
TOTAL					R\$ 143.139,38	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 08 de dezembro de 2016.